

PORTARIA Nº. 19, DE 30 DE JULHO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o áudio encaminhado a mim pelo servidor Ueberson Aparecido de Medeiros informando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pelo servidor **Raulino Veiga de Miranda Neto**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 05/2020 em face do servidor Raulino Veiga de Miranda Neto**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido

processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

1. Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630
2. Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
3. Ítala Reis Alvarenga, matrícula n.º 256;
4. Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
5. Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de julho de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo